



## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/ES

## UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº05.997.585.0001/80, torna público que até no dia **24/01/2023** realizará o Processo Seletivo Simplificado nº **003/2023/ES** – Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito Santo, sob gestão do **INVISA** em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, para a **CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas a seguir.

### 1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para os cargos abaixo discriminados, para trabalhar nas Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito Santo/ES (Serviço de Saúde Prisional – Nível de Atenção Básica), para preenchimento das seguintes vagas:

REGIÃO METROPOLITANA - CARIACICA / SERRA / VILA VELHA / VIANA E GUARAPARI			
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAIS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 HORAS	R\$ 1.614,48	Ensino Médio completo com conhecimentos de Windows, pacote Office e internet.
FARMACÊUTICO	30 HORAS	R\$ 2.580,68	Graduação em Farmácia. Apresentação do registro no CRF Ativo, preferencialmente, com especialização em saúde coletiva. Possuir cadastro como Responsável Técnico no CRF.

REGIÃO NORTE I – LINHARES			
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAIS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 HORAS	R\$ 1.614,48	Ensino Médio completo com conhecimentos de Windows, pacote Office e internet.
ENFERMEIRO	30 HORAS	R\$ 2.278,50	Graduação Em Enfermagem. Apresentação Do Registro no Coren e, preferencialmente, Com Especialização Em Saúde Coletiva
	40 HORAS	R\$ 3.038,00	



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

REGIÃO NORTE II – COLATINA			
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAIS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	R\$ 1.614,48	Ensino Médio completo com conhecimentos de Windows, pacote Office e internet.

***O quadro de vagas disposto acima também é disponível a candidatos PCD.***

A não comprovação dos requisitos técnicos ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**2.1 A TODOS OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:** São atribuições comuns a todos os profissionais de saúde de acordo com as áreas de conhecimento: Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais a população está exposta e elaborar planos para enfrentamento utilizando-se de metodologias de diagnóstico coletivo, com visão da integralidade das ações, rompendo com a prática baseada na lógica fragmentada de ações orientadas por programas; conhecer e tratar os principais agravos a que a população carcerária está exposta, com destaque para agravos infecciosos e transmissíveis, como IST/AIDS, tuberculose, hepatite, hanseníase, bem como distúrbios mentais, saúde da mulher e pré-natal, saúde da criança, além de outros problemas comuns como tabagismo, condições crônicas como hipertensão e diabetes; executar de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde, de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; entender e orientar sobre biossegurança e uso adequado de equipamentos de proteção individual - EPI; buscar entender a pessoa no seu contexto familiar e comunitário e na sua condição atual; realizar visitas domiciliares e hospitalares com o objetivo de acompanhar a assistência prestada e a resolutividade do tratamento; elaborar e emitir relatórios e parecer; alimentar e manter atualizado e organizado os prontuários de saúde e relatórios técnicos; valorizar os vínculos e respeitar os direitos de todos; prestar assistência integral a toda população descrita no programa de forma racionalizada e continuada; enfatizar a necessidade de atividades de educação em saúde, coordenando, participando e organizando ações para esse fim; propor a formação de processo de educação permanente e para as equipes de profissionais de saúde; promover ações de intersetorialidade com organizações formais e informais para enfrentamento conjunto dos problemas identificados, em conformidade com o respectivo código de ética e normas legais. Além das atribuições comuns a todos os profissionais de saúde, citados, os profissionais que compõe mas equipes terão as seguintes atribuições:

**2.2 FARMACÊUTICO:** Realizar atividades de recebimento, estocagem, dispensação de medicamentos e materiais utilizados nas unidades prisionais, com responsabilidade técnica perante as Vigilâncias Sanitárias e demais órgãos de controle e fiscalização, observando a legislação vigente compreendidas dentro de sua área de atuação; auxiliar a equipe conforme sua competência técnica. Emitir relatórios de consumo e controle de estoque de materiais e medicamentos quando solicitado, participar junto às equipes multidisciplinares de treinamentos e ações educativas sobre o uso racional de medicamentos. Zelar pelo acondicionamento destes produtos no estoque das unidades prisionais.

**2.3 ENFERMEIRO:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares; prescrever/transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Assistência; executar ações de assistência integral; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes; realizar as

atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção da Atenção Básica, definidas na NOAS 20016 ; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas como de hipertensão, de diabéticos, de saúde mental, e outros de relevância; supervisionar e coordenar ações da equipe de enfermagem e de ambulância.

**2.4 AUXILIAR DE FARMÁCIA:** Deve ser realizada leitura de todos os Procedimentos Operacionais Padrão – POP, as dúvidas devem ser esclarecidas com o Farmacêutico; assinar lista de registro de treinamento; Auxiliar o Farmacêutico na verificação de estoque dos medicamentos/insumos armazenados na geladeira, no armário e nas prateleiras; Durante o trabalho deverá ser anotado no livro de ocorrências/fracionamento, se for o caso, toda e qualquer intercorrência, assim como a dose, quantidade, lote e validade dos medicamentos/insumos fracionados; Repor todos os medicamentos e materiais que estiverem faltando nos bins e/ou caixa de dispensação (almoxarifado e/ou Farmácia) e fracionar, identificar e selar os comprimidos com quantidades suficientes para atendimento; estoque crítico ou em falta devem ser sinalizados em formulário no livro de registro para fracionados; Receber, armazenar, entregar e/ou realizar a conferência dos insumos e medicamentos (conforme rotina); Auxílio no Inventário Rotativo de medicamentos quando solicitado (informações: descrição, quantidade, lote e validade); Quando um material e/ou medicamento estiver em falta ou com estoque crítico, informar ao Farmacêutico, para que o mesmo verifique a possibilidade de aquisição no setor e/ou empréstimos em outras unidades vinculadas ao Instituto. Não passar o plantão com pendência e/ou sem sinalizar os estoques críticos e/ou com faltas. No caso de quebra de medicamentos, informar o Farmacêutico imediatamente, apresentando a embalagem danificada, o Farmacêutico realizará a baixa de imediato e registrará informações sobre o medicamento em planilha específica, caso a embalagem necessite ser segregada, caso contrário descartar embalagem conforme legislação vigente; No caso de medicamentos vencidos armazenados na área de dispensação, recolher, e avisar o Farmacêutico imediatamente; Fracionamento dos comprimidos, com as devidas identificações e registro no Livro do Fracionamento; A dispensação de medicamentos na Farmácia do Sistema Prisional somente pode ser realizada para pacientes que estão em atendimento na Unidade, sempre observar identificação de origem da prescrição, Dispensação via Sistema e/ou manual: Verificar pedidos no sistema e/ou manual, separar conforme solicitação médica e/ou enfermagem encaminhar ao setor de Enfermagem. A separação de medicamentos deve ocorrer por dose individualizada ordenada por horário para um período de acordo com o estabelecido pelo farmacêutico conforme a rotina; Consultar sempre o Farmacêutico quando houver dúvida no ato da dispensação; Arrumar em local próprio os pedidos separados, junto com o Cupom Fiscal de Conferência. Arrumar os itens distribuídos pela Farmácia no local especificado em ordem de PEPS (Primeiro que entra, Primeiro que sai). Efetuar a devolução de medicamentos e/ou materiais no sistema e/ou planilha de medicamentos entregues pela enfermagem prescritos e não utilizados em função de alteração da prescrição. Vale ressaltar que a devolução deve ser feita em nome do paciente. Efetuar baixa justificadas de medicamentos e/ou materiais em caso de perda como: quebra, extravio, contaminação, sob autorização do farmacêutico plantonista, Conferir a liberação de medicações liberada juntamente com a enfermagem no balcão da farmácia para o período determinado, através do cupom fiscal (NOME DO PACIENTE, DESCRIÇÃO DO ITEM, QUANTIDADE, LOTE e VALIDADE), se a mesma está de acordo com a prescrição médica, e solicitar assinatura do profissional responsável pela retirada. Registro no livro ATA das rotinas e intercorrências; Recebimento de material e conferência (conforme fluxo de nota do sistema); Organização da documentação da farmácia de forma rastreável; Retirar vencidos com antecedência do vencimento, no físico e sistema, com a tabela que deve ser enviada com descrição, quantidade, lote e validade para coordenação. Ver Procedimento Operacional Padrão para Medicamentos Vencidos e Danificados; Sempre que tiver limpeza terminal o Auxiliar deve acompanhar o funcionário da limpeza; Toda sexta-feira os diaristas da CAF devem fazer uma reposição maior para o Almoxarifado e Identificar as faltas para o coordenador; Recebimento de DANFE, o colaborador deverá conferir todo o material entregue (DANFE x físico); Para empréstimos entre unidades do Instituto o Auxiliar deve realizar saída do sistema e/ou planilha manual com autorização da Coordenação e/ou Farmacêutico em duas vias, uma via ficará com a unidade que receber e outra via volta para a unidade que realizou a saída, para arquivo; Todos os pedidos enviados a Farmácia, devem ser feito via sistema e/ou planilha para liberação o Auxiliar realiza separação; No caso de modificação de quantidade dos pedidos de materiais e/ou medicamentos, atenção em alterar via sistema ou planilha antes da baixa; O inventário rotativo deve ser realizado sempre que

solicitado pelo Coordenação e/ou farmacêutico, e atenção a contagem e veracidade dos dados (descrição, validade e lote); Bandejas utilizadas para separação de medicamentos devem estar sempre limpas; As prateleiras devem ser sempre mantidas limpas e organizadas; Manter a farmácia/almoarifado/CAF arrumada e organizada, não acumular trabalho para o próximo dia, salvo alguma emergência que deverá ser relatada para o profissional Farmacêutico em seu relato de plantão como também deve ser registrado no livro ATA;

**2.5 AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Separar, organizar e analisar documentos; arquivar e desarquivar documentos; auxiliar no controle de requisições e recebimento de materiais de escritório; operar fotocopiadora, observando o melhor aproveitamento de materiais utilizados; atuar na recepção e atendimento de funcionários e visitantes junto a Direção; zelar pelo perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados; agendar exames e consultas conforme orientação da equipe de saúde, executar outras tarefas correlatas ou determinadas pela Chefia imediata; controlar e armazenar os bens patrimoniados; manter atualizados os Cartões do SUS e auxiliar a equipe no uso Sistema de Informação de Atenção Básica – SISAB.

## 1. DA PROVA DE TÍTULOS

<b>Critério I</b>	<b>Pontuação por ano de experiência</b>	<b>Quantidade Máxima de Comprovações</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre.	<b>02 pontos por ano</b>	<b>Até 03 anos</b>	<b>06 pontos</b>
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo em atuação no sistema prisional.	<b>01 pontos a cada 06 meses</b>	<b>Até 01 ano</b>	<b>02 pontos</b>
Cursos livres de formação continuada na área pretendida, com mínimo de 80 horas e validade de até 05 anos.	<b>01 ponto por título</b>	<b>Até 02 títulos</b>	<b>02 pontos</b>
Diploma de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área pretendida.	<b>02 pontos por título</b>	<b>Até 02 títulos</b>	<b>04 pontos</b>
Diploma de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área pretendida (Mestrado ou Doutorado).	<b>03 pontos por título</b>	<b>Até 02 títulos</b>	<b>06 pontos</b>
<b>TOTAL MÁXIMO</b>		<b>20 Pontos</b>	

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação acima, sendo selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação. Para o processo de seleção o candidato deverá apresentar currículo profissional atualizado contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados na área pretendida, sendo o mesmo entregue no local informado no *item 3.2*.

### 3.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Candidato com maior pontuação nas experiências;
- b) Candidato com maior pontuação nas titulações de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado);
- c) Candidato com maior pontuação nas titulações de pós-graduação *lato sensu*;
- d) Candidato com maior pontuação nas titulações de formação continuada;
- e) Candidato com maior idade;
- f) Persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

### 1.2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO:

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação acima, sendo selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação. Para o processo de seleção o candidato deverá enviar currículo profissional atualizado com foto contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados e as

documentação para prova de título na área pretendida, informando a carga horária pretendida, sendo o mesmo encaminhado para o e-mail [rh2.prisionales@invisa.org.br](mailto:rh2.prisionales@invisa.org.br), no assunto “Processo Seletivo nº XXX/2022 - Região XXX – CARGO PRETENDIDO” e poderá realizar a entrega até **24/01/2023**.

A confirmação da inscrição será realizada por meio de resposta de e-mail com a mensagem de: “currículo recebido”. Aqueles que não obtiverem esta resposta deverão entrar em contato com o Recursos Humanos para maiores informações (27) 3325-4575, sob pena de não participarem do Processo Seletivo.

### 1.3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO:

Todos os candidatos deverão enviar **cópia legível em formato PDF** de todos os documentos comprobatórios por e-mail, sendo:

- a) Currículo atualizado com foto;
- b) Diploma de formação acadêmica;
- c) Diploma de pós-graduação na área pretendida;
- d) Documentos comprobatórios de sua experiência profissional (**conforme item 3.2.2**);
- e) Atestado de antecedentes criminais válida e atualizada (Polícia Civil ES);
- f) Demais documentos comprobatórios do *item 3*.

*\*Todos os diplomas deverão ser devidamente registrados e fornecidos por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.*

- g) *Termo de Consentimento para Colheita e Arquivamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo II)*

**3.3.1 DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Serão aceitos como comprovante de experiência profissional:

- a) Contrato de trabalho;
- b) Carteira de trabalho;
- c) Nomeação em Diário Oficial;
- d) Declaração do Empregador com assinatura do responsável pela instituição em papel timbrado com carimbo comprobatório (carimbo CNPJ);

## 2. DA ENTREVISTA

A critério do contratante, os participantes deste edital poderão realizar no ato da inscrição e entrega dos documentos ou a qualquer outro momento a ser decidido pela contratante, as etapas classificatório-eliminatória descritas abaixo, composta por:

- a) **REDAÇÃO:** de 15 a 25 linhas, com tema proposto e tempo máximo para a realização definidos pela contratante, com caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO;
- b) **QUESTIONÁRIOS ESPECÍFICOS:** conforme cargo pretendido pelo participante, com número de questões e tempo máximo para a realização definidos pela contratante, com caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO;
- c) **ENTREVISTA:** de caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO, sendo que a mesma poderá ser realizada por meios eletrônicos, tais como Skype, Hangouts ou similares.

O **item 4-b** será composto por questões inerentes ao cargo pretendido, tendo ainda literatura adicional descritas no Anexo I deste edital. A realização de toda ou parte das etapas descritas no **item 04** deste edital, ficará a critério do contratante, podendo ser realizada a qualquer momento, inclusive na data e local de entrega de documentos.

### **3. DA CONVOCAÇÃO**

O candidato aprovado para **contratação** deverá comparecer no momento da convocação portando todos os documentos constantes no Anexo II para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho.

As convocações das etapas deste processo seletivo serão realizadas preferencialmente por e-mail (podendo ser realizada por telefone). Os participantes que não retornarem ou se manifestarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão considerados como desistentes do processo seletivo para o respectivo cargo, abrindo-se a vaga para o próximo candidato. É de responsabilidade do candidato a verificação do e-mail, inclusive da caixa de *spam* ou *lixo eletrônico*.

**A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS NAS ETAPAS ESTABELECIDAS, OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO CANDIDATO.**

### **4. DA VALIDADE**

Este edital possui validade de 06 meses a partir de XX/XX/XXXX, podendo ser prorrogável por igual período a critério do contratante.

Espírito Santo, 18 de janeiro de 2023.

---

**Bruno Soares Ripardo**  
Diretor Geral  
INVISA – Instituto Vida e Saúde

## LITERATURA BASE APLICÁVEL AO QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO E REDAÇÃO

### MATERIAIS GERAIS

#### Política NACIONAL DE SAÚDE

- Constituição Federal de 1988 Art 6: Direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e a infância e assistência aos desamparados. Art 196 ao 200: A saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Lei 8.080/1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Portaria 1777/2003: Aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário destinado a prover a atenção integral a saúde da população prisional confinada em unidades masculinas e femininas, bem como nas psiquiátricas;
- Portaria 01/2014: Institui a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do sistema único de saúde;
- Publicações do Ministério da Saúde / Programas da Atenção Básica: Cadernos, livros, guias e manuais dos Programas de Saúde: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>;
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS);
- Além da literatura mencionada acima, também serão avaliados assuntos específicos ao cargo pretendido.

#### **SOBRE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

- Contrato de Gestão 006/2018 e anexos: <https://sejus.es.gov.br/processo-de-selecao-de-organizacao-social-de-saude-para-prestacao-de-servicos-de-saude-atencao-basica-no-sistema-prisional-do-estado-do-espírito-santo> (*Caderno de Indicadores, Informe Técnico e Plano de Trabalho do Invisa*);
- Portaria 482/2014: Institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (*composição das equipes de saúde*);
- RDC 50/2002: Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. (*regulamenta e organiza os espaços físicos das unidades de saúde considerando questões de biosegurança*);
- Legislação Saúde no Sistema Penitenciário:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao\\_saude\\_sistema\\_penitenciario.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_saude_sistema_penitenciario.pdf)

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLHEITA E ARQUIVAMENTO DE DADOS PESSOAIS  
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**AUTORIZO** a colheita e armazenamento dos meus dados pessoais e documentos elencados no anexo I do Edital referente ao Processo Simplificado de seleção de candidatos junto a este instituto, nos termos dos artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato fico ciente que:

**DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS:** A colheita dos dados mencionados no anexo I são necessárias para identificação do candidato participante do Processo Seletivo, bem como, verificação prévia de preenchimento dos requisitos necessários para assunção de possível vaga.

**DOS DIREITOS DO TITULAR**

O(A) Titular tem direito a obter em relação aos dados por ele fornecidos, a qualquer momento, e mediante requisição:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 2018;
- e) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do(a) Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 2018;
- f) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- g) Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018.

**RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS**

O Instituto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

**TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Titular durante todo o período necessário junto ao Processo Seletivo para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término deste para eventual cadastro reserva ou cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018, quais são autorizadas por tempo indeterminado pelo Titular, salvo se houver expressa revogação desta autorização que poderá ser formulada a qualquer tempo.

**DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Assinatura candidato(a) \_\_\_\_\_



**Instituto Vida e Saúde**  
[www.invisa.org.br](http://www.invisa.org.br)

**ANEXO III**

**Item 05, DA CONTRATAÇÃO:** *O candidato aprovado para contratação deverá comparecer no momento da convocação para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho, portando todos os documentos constantes no Anexo II.*

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Cartão do SUS;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso com dados pessoais);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;
- Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/número impresso de PIS;
- Comprovante de Residência;
- Cópia do Cartão de Vacinação (somente para profissionais da saúde);
- Cópia do Alistamento Militar/Reservista;
- 02 fotos 3x4 atualizada;
- Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos (Carteira) – COREN , CRM, CRF, CRO, entre outros;
- Certidões que comprovem regularidade para o exercício da função;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;
  
- Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);
- CPF dos dependentes menores de 18 anos;
- Cartão SUS dos dependentes menores de 18 anos.

Observações:

***Todas as cópias dos documentos devem ser apresentadas juntamente com as suas respectivas vias originais para conferência e validação.***